



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº4031/2020

Data 16.07.2020

Súmula. Suspende Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 142, DA LEI MUNICIPAL 085/94,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa Licença Maternidade da Senhora **Simone Gotardelo Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº568-1/1, portadora do RG nº1.458.843-90 SESP/PR e CPF nº 343.007.638-28, concedida através do Decreto 3981/2020 de 17 de maio de 2020, tendo em vista o parágrafo 3º do art. 142 da Lei 085/94.

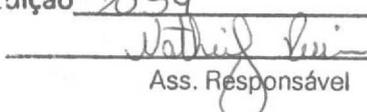
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de julho de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

17 - julho - 2020
Jornal Diário Oficial - 1ªª
Página 275 e 276
edição 2054


Ass. Responsável